

DECRETA:

Art. 19 - O artigo 19 do Decreto nº 29.094, de 4 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19 - Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Olga Benário Prestes", a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Conjunto da Habitacional Iguaçu Monteiro - Administração Regional de Guaiabases, do Núcleo de Ação Educativa - MAE-9."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KNAIR, Secretário das Finanças
SERGIO CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 30.095, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

Declara imunes ao corte árvores existentes em imóvel localizado na Rua Paulo Mairdard, nº 75 - Itaim.

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 19 - Ficam declaradas imunes ao corte, nos termos da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 26.535, de 3 de agosto de 1988, 4 (quatro) árvores da espécie "Ficus Microcarpa" (Figueira Benjamin), existentes no imóvel situado na Rua Paulo Mairdard, nº 75 - Itaim.

Art. 20 - Para os efeitos deste decreto, o Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE tomará as providências previstas na legislação vigente.
Art. 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KNAIR, Secretário das Finanças
DELMAR MATTES, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços e Obras
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 30.096, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-807.437-90/01,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada da TRAVESSA ANGELO ARBORE - Código CADLOG 78.153-3 - a travessa conhecida por "Etelvina", por "Osmar de Mattos" e por viela sem denominação (Setor 059 - Quadra 215/AB-FE), que começa na Rua Lauretina Jorge Ribeiro, entre a Travessa Osmar de Mattos e a Praça Capicoré e termina na Rua Etelvina, situada no Distrito da Penha - PEN.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ERUMINDA TERESILMA NUNES MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 30.097, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

Cria, no Gabinete do Prefeito, a Assessoria Especial de Relações Intermunicipais, altera denominação de cargo que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada, no Gabinete do Prefeito, passando a integrar a estrutura prevista no artigo 19 do Decreto nº 29.643, de 8 de abril de 1991, a Assessoria Especial de Relações Intermunicipais.

Art. 20 - A Assessoria Especial de Relações Intermunicipais compete:

- I - Assessorar, preparar e acompanhar o Prefeito em seus contatos com representantes de outros municípios;
II - Coordenar as ações de cooperação estabelecidas entre São Paulo e outros municípios;
III - Acompanhar, tanto na esfera do Executivo quanto do Legislativo, nos âmbitos Federal e Estadual, o encaminhamento de assuntos de interesse do Município de São Paulo;
IV - Preparar, a partir de fóruns técnicos intermunicipais, propostas para ações conjuntas de Prefeitura de São Paulo e de outros municípios, na busca da consecução dos objetivos comuns.
Art. 30 - Removida a referência e a forma de provimento, o Cargo de Assessor Especial, Referência OA-15, criado pela Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988 e com a denominação conferida pelo Decreto nº 28.671, de 24 de abril de 1990, passa denominar-se Assessor Especial de Relações Intermunicipais.
Art. 40 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KNAIR, Secretário das Finanças
FERNANDO FERREIRO FILHO, Secretário Municipal da Administração
SERGIO RABELO TANN REINOLDY, Secretário Especial da Administração
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 2 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 30.098, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

Altera o artigo 20 do Decreto nº 28.004, de 21 de agosto de 1989.

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.643, de 8 de abril de 1991, que reorganiza o Gabinete da Prefeita,

DECRETA:

Art. 19 - O artigo 20 do Decreto nº 28.004, de 21 de agosto de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 - O Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMDPD será composto por 7 (sete) membros, nomeados pelo Secretário do Governo Municipal, garantida, em sua composição, a participação de pelo menos um deficiente físico, um deficiente visual, um deficiente auditivo, um deficiente orgânico e um representante de deficiente mental."

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
ANIR ANTONIO KNAIR, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- I. O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 148, de 17.4.91, passa a ser integrado pelos servidores FERNANDO DE PAULA SIMÕES, da Secretaria do Governo Municipal, na qualidade de Coordenador, ELIJI JEDA, da Secretaria de Serviços e Obras, MORGES TURIE SEKI, da Secretaria Municipal de Planejamento, MARCELO BELLO DE SÁ, da Secretaria de Vias Públicas, RAFAEL LUIZ GUIMARÃES MONTE, FRANKLIN SILVEIRA e CLELIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e DALTON FERREIRO LI DE ASSIS, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.
II. Conceder, em consequência, o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 288, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 28.8.91, os efeitos do ato pelo qual o senhor DELMAR MATTES passou a integrar o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 289, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os servidores CICERO AUGUSTO NIGMO CONCEIÇÃO, da Secretaria das Administrações Regionais, e JORGE PINTO FURIDI, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para elaborarem minuta de decreto regulamentadora da Lei 10975, de 17 de abril de 1991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 290, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GEBÔNICO ALBUQUERQUE ROCHA, reg. func. 603.048.3.00, para, no período de 9 a 23 de setembro de 1991, responder pelo cargo de Secretário Municipal, ref. SN, da Secretaria de Vias Públicas, de provimento em comissão, à vista do impedimento legal do titular, o senhor DELMAR MATTES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 291, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 99 da Lei 9167, de 3 de dezembro de 1980, o senhor JOÃO BAPTISTA DE AMORIM GONÇALVES para exercer, em substituição, a partir de 1.9.91, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por férias do Conselheiro Paulo Planet Barque.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 292, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 99 da Lei 9167, de 3 de dezembro de 1980, o senhor JOSÉ GERALDO REIS LOBO para exercer, em substituição, a partir de 9.9.91, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por férias do Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 25, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO para integrar o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, nos termos do art. 11, dos estatutos da Empresa, aprovados pelo Dec. 12579/76, com a alteração constante do Dec. 27943/89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

Carta s/nº, datada de 30.8.91 - LUER EVERETTOS CULTURAIS LTDA. - Pedido de autorização para afiação de faixas em logradouros públicos, ref. ao Circo Acrobático da China.
DESPACHO: Indefiro. LUIZA ERUMINDA DE SOUSA, Prefeita

Regeneramento padronizado de férias - DELMAR MATTES, reg. func. 603.748.7.00, Secretário Municipal, SN - Sol. 15 dias de férias ref. ao exercício de 1991 - deferido, a partir de 9.9.91.

10-005.005-91*17 - Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 255, de 12.8.91 - Solicitação de prorrogação de prazo. Sugestões referentes ao anteprojeto da Lei de Prorrogação de Prazo - I. À vista do contido à fl. 12 do presente, autorizo a prorrogação, por 15 dias, do prazo anteriormente concedido ao Grupo de Trabalho. - II. Ao interessado a propositura da Secretaria Municipal de Educação, determino que os senhores Secretários do Governo Municipal, da Administração, dos Negócios Jurídicos, das Finanças, do Planejamento, da Administração e da Educação, examinem e ofereçam manifestação acerca do anteprojeto de lei a ser apresentado pelo referido Grupo.

29-001.575-91*70 - BASSALDO ALZURES JUNIOR, Carregador-Danista de Saúde Escolar, reg. func. 318.720.9.01, de SME - Afastamento para, no Exterior, participar de eventos II ligados à sua esfera funcional de atuação - TOMBO SEM ERRETO o despacho, publicado no D.O.M. de 14.6.91, que autoriza o afastamento do senhor BASSALDO ALZURES JUNIOR, Carregador-Danista de Saúde Escolar, reg. func. 318.720.9.01, de SME, para participar do "II Congresso Interamericano de Odontologia Preventiva" e do "II Congresso Nacional de Odontopediatria", em Havana, Cuba, no período compreendido entre 18 e 14 de junho do corrente ano, tendo em vista que o servidor permanecerá no exercício de suas funções, não tendo comparecido aos referidos eventos.

12-000.699-91*97 - HILTON HELFENSTEIN JUNIOR, Médico I, reg. func. 589.488.3.01, de SEME - Pedido de afastamento para, no Exterior, participar de evento ligado à sua esfera funcional de atuação - À vista dos elementos constantes do processo e com base no disposto no art. 46 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Dec. 25308/88, AUTORIZO o afastamento do servidor HILTON HELFENSTEIN JUNIOR, Médico I, reg. func. 589.488.3.01, de SEME, para, em prejuízo do período compreendido entre 18 e 28 de setembro do corrente ano, participar do 89 Congresso Anual da Sociedade Britânica de Meteorologia, na Inglaterra.

10-004.772-91*02 - Corpo Municipal de Voluntários - Contratação do Anuário Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A. - I. Face aos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO a contratação do Anuário Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A. referente à execução de serviços de organização do evento do interesse do Corpo Municipal de Voluntários, com dispensa de licitação, nos termos do inciso II e § 1º do art. 64 da Lei 10544, de 1988, regulamentado pelo art. 99 do Dec. 26350, de 1988. - II. Realizar-se-á o pagamento de seu valor de R\$ 15.000.000,00, por conta de dotação própria, para a cobertura da respectiva despesa.

RAZÕES DE VOTO
PROJETO DE LEI Nº 336/90
Ofício ATL. Nº 352/91, de 28 de agosto de 1991
Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 07-7/Log.3/262/91, com o qual Vossa Excelência em comendação à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 13 de agosto do ano em curso, relativa ao Projeto de Lei nº 336/90.

Entretanto, nos termos do disposto no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu texto parcial ao texto aprovado, atingindo, por manifestamente inconstitucional a expressão "de 1991", inserta em seu artigo 49-

De autoria deste Executivo, a proposta busca alterar a legislação concernente à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.

Encaminhada a essa Egrégia Edilidade no exercício de 1990, a propositura previa, no artigo ora impugnado, que os efeitos dela decorrentes seriam produzidos a partir de 1º de janeiro de 1991, constante dispositivo constitucional vigente, constante do artigo 150, III, "b", da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - Cobrar tributos:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

Todavia, a medida foi aprovada somente neste exercício, devendo, portanto, produzir efeitos apenas a partir do próximo ano de 1992, em decorrência do princípio constitucional de anualidade do tributo, antes referido.

Messe sentido, é clara a lição de José Afonso da Silva, na obra "Curso de Direito Constitucional Positivo", Ed. Revista dos Tribunais, 6a. Edição, ao comentar os princípios constitucionais da tributação e sua classificação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Jornalista Responsável ALVARO L. A. GUEFFRA M.T.I.C. 7619 - MS 2381
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01416 - Condição César
Publicação - Telefones: Diário 863-0335 FAX 863-0866 - Ramal 113
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas
ASSINATURAS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
Telefone 291-3344 - Ramal 221 e 230
Assinatura com Remessa Anual Cr\$ 42.968,00
Assinatura com Remessa Semestral Cr\$ 21.484,00
VENDA AVULSA
Exemplar do dia Cr\$ 220,00 - Exemplar atrasado Cr\$ 440,00
Impressão em
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
Rua de Mooca, 1.891 - CEP 03103 - Fone FAX 291-3344